



RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Vitor Hugo Antunes**, CPF nº 046.452.001-00 e **Emanuel Pinheiro de Faria**, CPF nº 038.100.591-70, para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como Fiscais** do contrato abaixo citado, especificamente nos seguintes locais: Prédios e dependências da 1ª Etapa do Projeto de Irrigação Luiz Alves do Araguaia, localizado no município de São Miguel do Araguaia-GO; Projeto Irrigação Flores de Goiás, localizado no Município de São João D'Aliança-GO, e Posto no Projeto Irrigação Três Barras, localizado no Município de Cristalina-GO, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Contrato: 014/2019

Empresa: TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 01.863.518/0001-11

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada ininterrupta, incluindo fornecimento de uniformes e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia - GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 166984

Portaria 028/2020 - SEAPA

O SECRETARIO DE ESTADO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988 e suas alterações posteriores, a Lei Estadual nº 14.678 de 12 de janeiro de 2004, a Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001 e suas alterações posteriores e o Decreto Estadual nº 7.902 de 11 de junho de 2013;

Considerando o disposto no Ofício Circular nº 35/2019-CGE, do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, constante do processo administrativo nº 201911867000640;

Considerando o teor do Processo Administrativo 201917647001058, que instituiu as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria 121/2019-SEAPA;

Considerando, ainda, a solicitação emanada do Memorando nº: 17/2020 - GEGP- 17670, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SGL, constante do processo administrativo 201917647002023.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, nos termos do art. 327 e 329, da Lei Estadual nº 10.460/88, as **Comissões Permanentes de Sindicância** e de **Processo Administrativo Disciplinar**, nesta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA.

Art. 2º - A **Comissão Permanente de Sindicância** será composta pelos seguintes servidores:

I- Presidente: Diogo Gonçalves do Egito - Técnico em Gestão Pública, CPF nº 980.048.241-53;

II- Vice-Presidente: Valter Romildo dos Santos - Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº 277.026.501-68;

III- Secretária - Célia Maria Neves de Oliveira Santos - Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº 382.957.921.72;

Art. 3º - A **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** será composta pelos seguintes servidores:

I- Presidente: Adriano Barros Teixeira Silva Aires - Técnico em Gestão Pública, CPF nº 991.776.331-72;

II- Vice-Presidente: Renan Rigo - Analista de Comunicação, CPF nº

006.638.821-09;

III - Secretária: Silze Aparecida Otoni - Técnico em Gestão Pública, CPF nº 698.574.741-87.

Art. 4º - Para bem cumprir suas atribuições, as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar terão amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 226/2019-SEAPA, de 30 de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 166987

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 - SIC

Processo: 201917604000249

Identificação do Termo: Contrato nº 002/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2019 - SIC/GO

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de **01 (um) veículo automotor de representação** com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, para atender a necessidade da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços (SIC), pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 35.988,00 (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.999,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais).

Contratante: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16 **Contratada OMEGA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 12.842.700/0001-02

Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/01/2020, vigorando até 30/01/2021

Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 166942

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 025-PRESID/2020 - ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.902, de 11 de junho de 2013, publicado em 14 de junho de 2013 no Diário Oficial do Estado, que dispõe sobre a implantação e o uso do sistema de controle de processos administrativos disciplinares e sindicâncias no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás, e em cumprimento da disposição contida no art. 9º do referido Decreto;

Considerando o Despacho 4/2020 (000011256277) do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, designado através da Portaria 120-PRESID/2019 - ABC (9934454),